



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 43/2023

**DISPÕE SOBRE NORMAS E
PROCEDIMENTOS PARA O
PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA,
EXTERNA E OBTENÇÃO DE
NOVO TÍTULO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que dispõe sobre normas e procedimento para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Obtenção de Novo Título.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os processos de transferência interna e transferência obtenção de novo título serão realizados pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves e regidos por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

1.2. Os procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual.

1.3. Os processos de que tratam o presente edital são definidos como:

1.3.1. **TRANSFERÊNCIA INTERNA (turno)**, trata da transferência de turno de candidatos matriculados no Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1.3.2. **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos matriculados no IFMG Campus Ribeirão das Neves ou em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG de acordo com o anexo III deste Edital.

1.3.3. **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS**, trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos regularmente matriculados em curso de graduação (Bacharelado ou Tecnologia) de outras instituições, que desejam transferir-se para os cursos Superiores oferecidos pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves, de acordo com o anexo III deste Edital.

1.3.4. **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

1.4. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Em relação a eventuais retificações, é obrigação do candidato o acompanhamento das publicações no portal <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>, não podendo alegar desconhecimento sobre estas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, nas datas estabelecidas no cronograma (anexo II). O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no link: <https://forms.gle/2sTPDUdGzo5cmmz6> e enviar uma cópia simples (frente e verso, sem cortes e com todas as informações legíveis) de cada um dos documentos indicados abaixo (digitalizados a partir dos documentos originais). **Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo do candidato.**

2.1.1. Documento de identidade;

2.1.2. Histórico Escolar atualizado do curso superior, contendo dados sobre a **data do ingresso (dia, mês e ano)**, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, resultados com nota das disciplinas cursadas.

2.1.2.1. Para os processos de **TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG E TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS**, no Histórico deve constar o Coeficiente de Rendimento (CR) Global. Caso o Histórico Escolar não apresente essa informação, o candidato deve adicionar declaração da instituição de ensino superior (IES) informando o CR. **Se tanto no Histórico, quanto na Declaração, não constar o CR, será atribuída ao candidato a nota zero.**

2.1.2.2. Para os processos de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, no Histórico deve constar a Média Global/Geral. Caso o Histórico Escolar não apresente essa informação, o candidato deve adicionar declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a Média Global/Geral. **Se tanto no Histórico, quanto na Declaração, não constar a Média Global/Geral, será atribuída ao candidato a nota zero.**

2.1.2.2.1. A Média Global/Geral refere-se à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas.

2.1.2.2.2. A Média Global/Geral deve ser calculada com uma casa decimal sem arredondamento. Nos casos em que no Histórico ou Declaração constar mais de uma casa decimal, será considerada somente a primeira.

2.1.3. Declaração de Matrícula do semestre atual (exceto para os candidatos à Obtenção de Novo Título);

2.1.4. Diploma de curso superior registrado por órgão competente (somente para os candidatos a Obtenção de novo título). **Aos recém-formados, caso os diplomas ainda estejam em período de emissão, será aceita para inscrição, a Declaração de Conclusão de Curso.**

2.2. Os documentos emitidos pelas Instituições de Ensino (IE) devem estar assinados eletronicamente ou por meio de assinatura convencional; neste último caso, acompanhados de carimbo.

2.3. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo, bem como a ausência de informações exigidas, implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

2.5. O candidato deverá optar por somente uma Opção de Curso e uma Modalidade de Ingresso, não sendo aceita mais de uma inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

2.6. A relação de inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma (anexo II).

2.7. É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, da relação de inscrições deferidas nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II). Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/g6J852DNY2haMXbDA>

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA (turno) E TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1. Estar em situação regularmente matriculado(a) no IFMG Campus Ribeirão das Neves ou outro campus do IFMG.

3.1.2. Ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado.

3.1.3. Ter integralizado, no máximo, 40% da carga horária do curso de origem. A verificação da carga horária será feita utilizando-se o histórico escolar.

3.1.4. Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo que possibilitou o ingresso no curso de origem.

3.1.5. Não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

3.2. Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS**, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.2.1. Estar em situação regularmente matriculado(a) em instituição superior reconhecida pelo MEC.

3.2.2. Ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado.

3.2.3. Ter possibilidade de aproveitamento de 75% para cada um dos períodos anteriores ao do requerido de acordo com a carga horária de cada período;

3.2.4. Ter integralizado, no máximo, 40% da carga horária do curso de origem. A verificação da carga horária será feita utilizando-se o histórico escolar.

3.2.5. Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo que possibilitou o ingresso no curso de origem.

3.2.6. Cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.3.1. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação ou declaração conforme o item 2.1.4, expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da

Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições.

3.3.2. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

3.3.3. Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.3.4. O discente portador de diploma de curso de graduação de outra instituição de ensino deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

4. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

4.1. As vagas ofertadas têm validade somente para o 2º semestre letivo de 2023 e estão discriminadas no anexo I deste Edital.

4.2. Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

4.2.1. **Prioridade 1:** Transferência Interna (turno) (Item 1.3.1).

4.2.2. **Prioridade 2:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG (Item 1.3.2).

4.2.3. **Prioridade 3:** Transferência para mesmo curso ou cursos afins de instituições externas (Item 1.3.3).

4.2.4. **Prioridade 4:** Obtenção de novo título (Item 1.3.4).

4.3. Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados nas **Prioridades 1, 2, 3**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios:

4.3.1. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

4.3.2. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

4.3.3. Ordem decrescente de idade.

4.4. Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 4**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

4.4.1. Ordem decrescente da Média Global/Geral;

4.4.2. Ordem decrescente de idade.

4.5. A classificação dos candidatos será realizada pelas coordenações dos cursos superiores de Bacharelado em Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG Ribeirão das Neves

4.6. A classificação no Processo de Seleção não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado a partir da existência de vaga.

4.7. O preenchimento das vagas respeitará a ordem das prioridades.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em data definida no cronograma (anexo II).

5.2. É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, dos resultados preliminares do processo seletivo conforme cronograma (anexo II).

5.3. Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/g6J852DNY2haMXbDA>, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (anexo II).

5.4. A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelas coordenações dos cursos superiores de Bacharelado em Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG Ribeirão das Neves

5.5. Após análise dos pedidos de reconsideração, o resultado final será homologado pela Direção Geral do Campus Ribeirão das Neves e divulgado conforme cronograma (anexo II).

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada, virtualmente pelo Sistema de Matrícula do IFMG (<https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>), em data a ser informada posteriormente no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves. No ato da matrícula online, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá enviar os seguintes documentos digitalizados a partir dos originais (frente e verso, sem cortes e com todas as informações legíveis).

6.1.1. Uma foto recente 3x4;

6.1.2. CPF próprio;

6.1.3. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;

6.1.4. Certificado e histórico escolar de conclusão do ENSINO MÉDIO sem dependência.

6.2. As datas para a efetivação das matrículas serão disponibilizadas no site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>. A previsão é que ocorra em agosto de 2023.

6.3. Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

6.4. O candidato que não efetuar sua matrícula na data estabelecida no cronograma será considerado desistente do processo e sua vaga será alocada em chamadas subsequentes.

6.5. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

6.6. Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

7.2. As disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre serão escolhidas pelo discente durante o processo de Sugestão de Disciplinas, que ocorrerá conforme calendário acadêmico do campus. A matrícula nas disciplinas ocorrerá conforme as normas previstas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação.

7.3. O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir da data de ingresso no curso de origem, nos casos das prioridades 1, 2 e 3.

7.4. As solicitações de Aproveitamento de Estudos (AE) e Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) devem ser realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo campus e de acordo com as normas previstas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação.

7.5. Quaisquer atos deste edital, poderão ser feitos mediante **procuração particular**, sem a exigência de reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, exigindo-se apenas a entrega da procuração com a apresentação de um documento de identificação original para conferência da assinatura (a assinatura no documento e na procuração deverão ser semelhantes), além da cópia e original de um documento de identificação do outorgado.

7.6. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

7.7. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas.

7.8. Todas as publicações, incluindo a relação de inscrições deferidas e o resultado serão publicados no site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento.

7.9. Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS

CURSO	TURNO	Período	Nº de vagas
Bacharelado em Administração	Manhã	2º	5 (cinco)
Bacharelado em Administração	Noturno	3º	10 (dez)
Bacharelado em Administração	Manhã	4º	10 (dez)
Bacharelado em Administração	Noturno	5º	10 (dez)
Bacharelado em Administração	Manhã	6º	10 (dez)
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	2º	10 (dez)
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	3º	10 (dez)

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
até 23/07/2023	Período de Inscrições
até 25/07/2023	Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
26/07/2023	Período para recurso em relação à Lista Preliminar das Inscrições Deferidas
31/07/2023	Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas
07/08/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
08/08/2023	Período para recurso em relação ao Resultado Preliminar
10/08/2023	Divulgação do Resultado Final
de 11/08/2023 até 15/08/2023	Matrículas

ANEXO III - QUADRO REFERENCIAL DE CURSOS AFINS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA

Curso Campus Ribeirão das Neves (Curso que deseja ingressar)	Cursos afins (Curso que esteja matriculado atualmente)
Bacharelado em Administração	Bacharelado em: Administração; Ciências Contábeis. Superior Tecnológico: Gestão Financeira; Processos Gerenciais; Recursos Humanos.
Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior Tecnológico: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Processos Comerciais. Bacharelado: Administração.

Ribeirão das Neves, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2023, às 13:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1585767** e o código CRC **CB0C521F**.

23713.000707/2023-80

1585767v1